



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Dados do Processo

<b>Número do Processo</b> 4208/2022	<b>Assunto</b> GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)	<b>Data de Criação</b> 17/03/2022 15:55:17	<b>Status</b> TRAMITANDO : ARQUIVAR	<b>Fase</b> ARQUIVAR
<b>Objeto</b>	CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ.			

<b>Sigiloso</b> Não	<b>Prazo</b> Não	<b>Data do Prazo</b>
------------------------	---------------------	----------------------

<b>Mat. Cadastrador</b> 1075572	<b>Cadastrador</b>
------------------------------------	--------------------

### Setor Responsável

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

### Observação

ENCAMINHAR AOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

### Tipo de Documento de Origem

### Número do documento

### Forma de Recebimento

### Localizador

### Dados do Requerente Principal

<b>Matrícula</b> 1075572	<b>CPF</b>	<b>Nome</b> ROSINEIA SILVA	<b>Telefone</b>
<b>Email</b>		<b>Orgão</b> PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	<b>Setor</b> Coordenadoria de Gestão de Pessoas
<b>Estado</b>	<b>Município</b>		

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ROSINEIA SILVA			REQUERENTE PRINCIPAL	1075572

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5965103	06/07/2022 15:49:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Setor de Arquivo Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, INFORMAMOS QUE FORAM FINALIZADOS TODOS OS TRAMITES DO PROCESSO E A IES CIENTE DA FORMALIZAÇÃO DO CONVENIO CONFORME E-MAIL EM ANEXO.					
2	5965103	06/07/2022 15:49:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO FORMALIZADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO FORMALIZADO					
3	5907157	15/06/2022 07:55:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
4	5905985	14/06/2022 14:22:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
5	5905985	14/06/2022 14:22:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - IDEA	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - IDEA					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	5905985	14/06/2022 14:22:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - IDEA	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - IDEA					
7	5831339	20/05/2022 11:53:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
8	5829098	20/05/2022 08:20:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
9	5828439	19/05/2022 16:06:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
10	5812154	16/05/2022 08:49:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
11	5811998	16/05/2022 08:04:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	5809205	13/05/2022 10:33:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
13	5809205	13/05/2022 10:33:44	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO ASSINADO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo : TERMO ASSINADO					
14	5808034	12/05/2022 21:17:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHAMOS PARA ASSINATURA O TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO "ID-5784371"					
15	5804232	12/05/2022 10:28:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
16	5803624	12/05/2022 09:31:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
17	5798932	11/05/2022 11:16:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA, PARA PROVIDENCIAR A ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PELO PROCURADOR GERAL.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	5797055	10/05/2022 19:43:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --&gt; DESTINO: Comissão Permanente de Licitação            Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA            Observação de Movimentação: SEGUEM OS TERMOS DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO ASSINADOS.</p>					
19	5793492	10/05/2022 10:20:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --&gt; DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas            Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO            Observação de Movimentação:</p>					
20	5791389	09/05/2022 13:54:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --&gt; DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas            Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO            Observação de Movimentação:</p>					
21	5790608	09/05/2022 11:37:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --&gt; DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas            Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL            Observação de Movimentação:</p>					
22	5790608	09/05/2022 11:37:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO ASSINADO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>Anexo : TERMO ASSINADO</p>					
23	5786280	06/05/2022 10:06:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
<p>ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --&gt; DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça            Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR            Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA PARA ASSINATURA DO CONTRAGO DE CONVÊNIO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.</p>					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	5784371	05/05/2022 14:14:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEGUE PARA ASSINATURA EM PDF DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.					
25	5784371	05/05/2022 14:14:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO_ESTÁGIO OBRIGATÓRIO_MP_	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO_ESTÁGIO OBRIGATÓRIO_MP_					
26	5784371	05/05/2022 14:14:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO 04-2022	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO 04-2022					
27	5781532	05/05/2022 08:35:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
28	5775487	03/05/2022 12:24:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
29	5775017	03/05/2022 11:37:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	5773957	03/05/2022 09:24:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESO EM TELA PARA COLHER A ASSINATURA DIGITAL DO PROCURADOR GERAL.					
31	5770869	02/05/2022 12:08:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
32	5770435	02/05/2022 11:23:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
33	5770403	02/05/2022 11:20:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LINDSTRON PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIA.					
34	5770060	02/05/2022 10:40:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
35	5770060	02/05/2022 10:40:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVENIO NÃO OBRIGATÓRIO-IDEA..04-PDF	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVENIO NÃO OBRIGATÓRIO-IDEA..04-PDF					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	5770060	02/05/2022 10:40:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVENIO OBRIGATÓRIO-IDEA.	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVENIO OBRIGATÓRIO-IDEA.					
37	5730333	12/04/2022 14:26:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
38	5724067	11/04/2022 13:29:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
39	5720459	08/04/2022 14:16:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-DG - 17002022, ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA, PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO A ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA CONVENIADA.					
40	5720459	08/04/2022 14:16:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS					
41	5719994	08/04/2022 13:12:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS REFERENTE AO CONVÊNIO PARA ESTÁGIO COM A FACULDADE IDEA.					



## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	5713352	07/04/2022 10:30:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação: RETIRAR O NOME "MINUTA" DO TERMO DE CONVÊNIO					
43	5712728	07/04/2022 09:04:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
44	5712726	07/04/2022 09:04:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
45	5712238	06/04/2022 20:50:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	5712238	06/04/2022 20:50:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 17002022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 17002022					
47	5709766	06/04/2022 11:25:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	5709766	06/04/2022 11:25:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 11052022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 11052022					
49	5709086	06/04/2022 10:18:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-SAF - 10552022, ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA COM ALTERAÇÃO NA MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO, CONFORME PARECER-DGAJA - 1182022.					
50	5709086	06/04/2022 10:18:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA-AL	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA-AL					
51	5706779	05/04/2022 15:09:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS A SERVIDORA MARISTER NUNES PARA PROVIÊNCIAS DEVIDA.					
52	5706004	05/04/2022 13:00:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação: MINUTA CORRIGIDA DE ACORDO COM O QUE FOI SOLICITADO					
53	5706004	05/04/2022 13:00:18	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE CONVÊNIO COM CORREÇÕES	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : MINUTA DE CONVÊNIO COM CORREÇÕES					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	5701908	05/04/2022 07:52:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
55	5699898	04/04/2022 13:22:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	5699898	04/04/2022 13:22:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 10552022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 10552022					
57	5698213	04/04/2022 10:22:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	5698213	04/04/2022 10:22:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1182022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1182022					
59	5671546	28/03/2022 10:35:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	5647389	22/03/2022 11:29:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --&gt; DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração            Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA            Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
61	5647389	22/03/2022 11:29:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 8622022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>Anexo da Movimentação com documento :            DESPACHO-SAF - 8622022</p>					
62	5644189	21/03/2022 15:05:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --&gt; DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira            Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA            Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-SAF - 8112022, ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA COM A MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, PARA APRECIÇÃO.</p>					
63	5644189	21/03/2022 15:05:16	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>Anexo : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS</p>					
64	5642986	21/03/2022 12:38:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --&gt; DESTINO: Comissão Permanente de Licitação            Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO            Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA SERVIDORA ESTER NUNES DAR CONTNUIDADE AO PROCESSO.</p>					
65	5642707	21/03/2022 12:05:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --&gt; DESTINO: Comissão Permanente de Licitação            Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA            Observação de Movimentação: MINUTA ALTERADA.</p>					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	5642707	21/03/2022 12:05:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO -2022 -IDEA- PÓS	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO -2022 -IDEA- PÓS					
67	5642443	21/03/2022 11:33:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA CONFORME SOLICITADO POR ESTA UNIDADE.					
68	5641958	21/03/2022 10:39:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA CONFECÇÃO DA MINUTA DO CONVÊNIO CONFORME DESPACHO DA DIREITORIA.					
69	5640479	21/03/2022 08:44:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	5640479	21/03/2022 08:44:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 8112022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 8112022					
71	5640076	19/03/2022 20:20:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	5640076	19/03/2022 20:20:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 12882022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 12882022					
73	5637255	18/03/2022 09:41:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
74	5637253	18/03/2022 09:41:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ.					
75	5637251	18/03/2022 09:41:26	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ.					
76	5637247	18/03/2022 09:40:38	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ.					
77	2296323	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO SOCIAL-2	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONTRATO SOCIAL-2					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	2296322	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS- MUNICIPAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS- MUNICIPAL					
79	2296321	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	CND- ESTADUAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- ESTADUAL					
80	2296320	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR					
81	2296319	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	CND-TRABALHISTA	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND-TRABALHISTA					
82	2296318	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	CND- FEDERAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- FEDERAL					
83	2296317	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	CNPJ	ROSINEIA SILVA
Anexo : CNPJ					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	2296316	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : OFÍCIO					
85	2296315	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	MINUTA CONVÊNIO -2022 -IDEA- PÓS	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO -2022 -IDEA- PÓS					
86	2296314	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA					
87	2296313	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA NO D.O.U	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA NO D.O.U					
88	2296312	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA NO D.O.U.2	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA NO D.O.U.2					
89	2296311	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					



## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	2296310	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO-2	ROSINEIA SILVA
Anexo : IDENTIFICAÇÃO-2					
91	2296309	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO	ROSINEIA SILVA
Anexo : IDENTIFICAÇÃO					
92	2296308	17/03/2022 15:55:18	ANEXO - PROCESSO	MEMO_ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : MEMO_ASSINADO					
93	0	17/03/2022 15:55:17	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/07/2022 15:49:09	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Setor de Arquivo	ANA LIRA SANTANA DOS SANTOS	07/07/2022 08:24:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO FORMALIZADO

14/06/2022 14:22:47	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	15/06/2022 07:29:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - IDEA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - IDEA

20/05/2022 11:53:01	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	20/05/2022 11:54:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/05/2022 08:20:07	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	20/05/2022 11:47:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/05/2022 16:06:45	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	20/05/2022 08:19:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/05/2022 10:33:44	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	13/05/2022 12:24:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

TERMO ASSINADO

12/05/2022 21:17:19	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	13/05/2022 09:21:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/05/2022 11:16:46	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	11/05/2022 13:28:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 19:43:42	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	11/05/2022 11:14:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/05/2022 11:37:26	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	09/05/2022 13:18:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

TERMO ASSINADO

05/05/2022 14:14:55	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	06/05/2022 10:04:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	----------------	---	---------------------	------------------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

CONVÊNIO\_ESTÁGIO OBRIGATÓRIO\_MP\_

TERMO DE CONVÊNIO 04-2022

03/05/2022 09:24:32	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	03/05/2022 10:51:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/05/2022 12:08:28	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	02/05/2022 12:09:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 11:23:47	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	02/05/2022 12:07:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 11:20:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	02/05/2022 11:23:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 10:40:17	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	02/05/2022 11:18:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

TERMO DE CONVENIO NÃO OBRIGATÓRIO-IDEA..04-PDF

TERMO DE CONVENIO OBRIGATÓRIO-IDEA.

08/04/2022 14:16:43	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	11/04/2022 10:14:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS

08/04/2022 13:12:34	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	08/04/2022 14:11:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/04/2022 10:30:44	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	08/04/2022 13:10:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/04/2022 20:50:59	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	07/04/2022 07:29:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17002022

06/04/2022 11:25:58	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	06/04/2022 12:35:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11052022

06/04/2022 10:18:04	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	06/04/2022 10:50:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA-AL

05/04/2022 15:09:15	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	06/04/2022 10:15:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/04/2022 13:00:18	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/04/2022 13:30:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

MINUTA DE CONVÊNIO COM CORREÇÕES

04/04/2022 13:22:34	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	04/04/2022 13:39:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10552022

04/04/20	Assessoria Jurídica da	MARIA DO SOCORRO QUADROS	Secretaria	DAIRE MARCIA DE SOUSA	04/04/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	------------------------	--------------------------	------------	-----------------------	------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 10:22:31	Administração	DE ABREU	Administrativo-Financeira		10:44:47		

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1182022

22/03/2022 11:29:14	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	22/03/2022 11:57:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8622022

21/03/2022 15:05:16	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	21/03/2022 15:18:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS

21/03/2022 12:38:43	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	21/03/2022 15:02:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/03/2022 12:05:30	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	21/03/2022 12:37:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

MINUTA CONVÊNIO -2022 -IDEA- PÓS

21/03/2022 11:33:47	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	21/03/2022 11:58:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/03/2022 10:39:31	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	21/03/2022 11:31:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/03/2022 08:44:50	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	21/03/2022 10:24:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8112022

19/03/2022 20:20:42	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	21/03/2022 07:15:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 12882022

18/03/2022 09:41:52	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	18/03/2022 10:14:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/03/2022 09:41:28	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	18/03/2022 09:41:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/03/2022 09:41:26		EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	18/03/2022 09:41:26	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
18/03/2022 09:40:38		EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	18/03/2022 09:40:45	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEIA SÃO LUIS	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEIA SAO LUIS -PA Nº 4208-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEIA-AL	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEIA- PA 4208-2022-alterado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO MP	Convenio_Estagio Obrigatorio_MP_.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO FORMALIZADO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Convenio formalizado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - IDEIA	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVENIO DE ESTAGIO OBRIGATORIO - IDEIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVENIO Nº 04-2022-	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
DE CONVÊNIO Nº 04-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - IDEA	ESTAGIO NAO OBRIGATORIO - IDEA.pdf	
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS	MINUTA CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ E INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SAO LUIS -PA Nº 4208-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA CONVÊNIO -2022 -IDEA- PÓS	Minuta Convenio -2022 -IDEA- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA DE CONVÊNIO COM CORREÇÕES	Minuta Convenio -2022 -IDEA- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO ASSINADO	anexo_2359643_Convenio_Estagio_Obrigatorio_M.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO ASSINADO	anexo_2359644_Termo_de_convenio_04-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE CONVENIO NÃO OBRIGATÓRIO-IDEA..04-PDF	Termo de Convenio Nao Obrigatorio-IDEA..04-pdf.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE CONVENIO OBRIGATÓRIO-IDEA.	Termo de Convenio Obrigatorio-IDEA..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE CONVÊNIO 04-2022	Termo de convenio 04-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS- MUNICIPAL	Certidao Negativa de Debitos- Municipal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND- ESTADUAL	CND- ESTADUAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND- FEDERAL	CND- FEDERAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND-TRABALHISTA	CND-TRABALHISTA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CNPJ	CNPJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO SOCIAL-2	CONTRATO SOCIAL-2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	e-MEC - Sistema de Regulacao do Ensino Superior.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IDENTIFICAÇÃO-2	IDENTIFICACAO-2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO_ASSINADO	MEMO_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA CONVÊNIO -2022 -IDEA- PÓS	Minuta Convenio -2022 -IDEA- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO	OFICIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA	PORTARIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA NO D.O.U	PORTARIA NO D.O.U.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA NO D.O.U.2	PORTARIA NO D.O.U.2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	06/04/2022 12:36:30	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/04/2022 11:21:45	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/04/2022 10:49:58	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/04/2022 10:19:11	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/03/2022 10:41:52	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/03/2022 08:33:43	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	18/03/2022 10:15:08	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------





## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
MARANHÃO - CONVÊNIO FORMALIZADO**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

---

## Convênio

---

Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

6 de julho de 2022 15:15

Para: edson@catolicaorione.edu.br

Boa tarde,  
Segue para conhecimento os convênios formalizados e o Extrato de Publicação.  
Atenciosamente;

**Rose Silva**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 3 anexos



**Termo de convênio para estágio Obrigatório- FACULDADE DOM ORIONE.pdf**

1405K



**Extrato convenio - FACULDADE DOM ORIONE- Convênio Obrigatório e Não obrigatório.pdf**

418K



**Convênio -03-2022 -FACULDADE DOM ORIONE.pdf**

1196K



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE  
CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - IDEA**



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 23/05/2022. Publicação: 24/05/2022. Edição nº 094/2022.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 4208-2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM –IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, representado pelos Senhores RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA E EUDES VITOR BEZERRA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 09/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 23 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020.

PROCESSO Nº 18123/2019: OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 11/2020, cujo objeto é a obra de reforma do prédio sede das Promotorias de Carolina em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/05/2022 e término em 25/09/2022, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 18123/2019. Data de Assinatura do Aditivo: 19/05/2022. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: ESPACIAL TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Representante legal: JOSÉ RIBAMAR ABREU. São Luís, 23 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

### DEFESA DA SAÚDE

## PORTARIA -18ª PJESLZ – 52022

Código de Validação: 6079F90A38

O Dr. Herberth Costa Figueiredo, na qualidade de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde, titular da 18ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), considerando o disposto na Resolução CNMP nº 23/2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, bem como o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, que consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão (CPMP), determinando a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, bem como em face da necessidade, ainda, de diligências nestes autos, a fim de que se possa concluir acerca de seu objeto, RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato nº 015541-5002021, autuada no âmbito deste Órgão Ministerial em face do deficit de profissionais fisioterapeutas na Clínica Ultra Som Serviços Médicos S/A (Medicina Preventiva - Areinha, em Inquérito Civil.

Proceda o Sr. Secretário com a autuação e registro desta Portaria de Conversão em livro próprio, publicação na Imprensa Oficial, bem como registre-se a alteração no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP).

São Luís, 19 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 23/05/2022 às 09:52 hrs (\*)

HERBERTH COSTA FIGUEIREDO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 04-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - IDEA**



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 25/05/2022. Publicação: 26/05/2022. Edição nº 096/2022.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 4208/2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., representado pelos Senhores RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA E EUDES VITOR BEZERRA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 13/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 24 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

BALSAS

### PORTARIA-2ªPJBAL - 22022

Código de validação: 047AB908C7

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA JUNIOR, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de Balsas, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao limites de pressão sonora emitidos pelos estabelecimentos na cidade de Balsas, com o fim de evitar a ocorrência de poluição sonora, problema que vem causando muitos transtornos à população em decorrência de utilização de equipamentos sonoros acima dos limites legais, o que vem ocorrendo em pontos distintos da cidade, necessitando de harmonização de sua utilização com as vizinhanças residenciais, com adequação dos equipamentos aos limites legais.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, constitui atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a poluição sonora é uma das mais significativas formas de degradação ambiental encontrada nos centros urbanos, resultando em perda da qualidade de vida, inclusive em face do grave problema de saúde pública que representa: de acordo com vasta literatura científica já produzida e atualizada, o problema interfere, direta ou indiretamente, no sono e na saúde em geral das pessoas, produzindo estresse, perturbação do ritmo biológico, desequilíbrio bioquímico, aumentando o risco de enfarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose etc.

CONSIDERANDO a necessidade de maiores investigações;

Resolve converter a Notícia de Fato nº. 000567-274/2022 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Stricto Sensu, determinando-se:

I) A conversão do presente procedimento como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Eletrônico Stricto Sensu, mantendo-se a mesma numeração do SIMP, ficando, desde já nomeado o servidor Hamilton Martins Barros para atuar como secretário;

II) Seja a presente PORTARIA registrada em livro próprio, afixado no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça, acessível ao público, cumprindo-se as determinações constantes na decisão de conversão;

III) Que a portaria inaugural seja posicionada no início do procedimento;

IV) Providencie a remessa de cópia ao Setor de Coordenação de Documentação e Biblioteca, mediante cópia dos originais assinados, além do seu inteiro teor em meio magnético ou enviados aos seguintes e-mails: biblioteca@mpma.mp.br, bem como publicação no local de costume.

Balsas (MA), 25 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 25/05/2022 às 10:22 hrs (\*)

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA JÚNIOR



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E O INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM -  
IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM  
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.,  
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA  
ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação e pós-graduação, situada na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.010-010, Inscrito no CNPJ nº. 29.445.519/0001-65, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 13.382.747-08 SSP/BA e CPF sob nº063.086.905-70 e o Sr. **EUDES VITOR BEZERRA**, inscrito no RG nº 35.700.326-3 SSP/SP e CPF sob nº 055.167.586-10, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4208-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

**Caberá à CONVENIADA:**

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

**Rodrigo Almeida de  
Oliveira**

Assinado de forma digital por  
Rodrigo Almeida de Oliveira  
Dados: 2022.04.20 11:38:01 -03'00'

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF Nº 063.086.905-70

EUDES VITOR

BEZERRA:05516758610

Assinado de forma digital por  
EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610  
Dados: 2022.04.20 11:45:02 -03'00'

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
EUDES VITOR BEZERRA  
CPF Nº 055.167.586-10



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem- Serviços Educacionais LTDA, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM- IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem- Serviços Educacionais LTDA, com sede na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.445.519/0001-65, representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA e EUDES VITOR BEZERRA**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4208/2022, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem-IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem-IDEA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

**Parágrafo único:** O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

### CLÁUSULA TERCEIRA



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA**

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Procuradoria Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Rodrigo Almeida de  
Oliveira

Assinado de forma digital por  
Rodrigo Almeida de Oliveira  
Dados: 2022.04.20 11:38:41 -03'00'

**RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL

EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610

Assinado de forma digital por  
EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610  
Dados: 2022.04.20 11:44:02 -03'00'

**EUDES VITOR BEZERRA**  
REPRESENTANTE LEGAL

---

Testemunha:

---

Testemunha:



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO 04-2022**





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem- Serviços Educacionais LTDA, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM- IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem- Serviços Educacionais LTDA, com sede na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.445.519/0001-65, representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA e EUDES VITOR BEZERRA**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4208/2022, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem-IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem-IDEA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

**Parágrafo único:** O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

### CLÁUSULA TERCEIRA



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

### CLÁUSULA OITAVA

A Procuradoria Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Rodrigo Almeida de  
Oliveira

Assinado de forma digital por  
Rodrigo Almeida de Oliveira  
Dados: 2022.04.20 11:38:41 -03'00'

**RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL

EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610

Assinado de forma digital por  
EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610  
Dados: 2022.04.20 11:44:02 -03'00'

**EUDES VITOR BEZERRA**  
REPRESENTANTE LEGAL

---

Testemunha:

---

Testemunha:



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO\_ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO\_MP\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E O INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM -  
IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM  
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.,  
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA  
ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação e pós-graduação, situada na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.010-010, Inscrito no CNPJ nº. 29.445.519/0001-65, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 13.382.747-08 SSP/BA e CPF sob nº063.086.905-70 e o Sr. **EUDES VITOR BEZERRA**, inscrito no RG nº 35.700.326-3 SSP/SP e CPF sob nº 055.167.586-10, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4208-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

**Caberá à CONVENIADA:**

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

**Rodrigo Almeida de  
Oliveira**

Assinado de forma digital por  
Rodrigo Almeida de Oliveira  
Dados: 2022.04.20 11:38:01 -03'00'

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF Nº 063.086.905-70

EUDES VITOR

BEZERRA:05516758610

Assinado de forma digital por  
EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610  
Dados: 2022.04.20 11:45:02 -03'00'

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
EUDES VITOR BEZERRA  
CPF Nº 055.167.586-10





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVENIO OBRIGATÓRIO-  
IDEA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E O INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM -  
IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM  
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.,  
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA  
ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação e pós-graduação, situada na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.010-010, Inscrito no CNPJ nº. 29.445.519/0001-65, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 13.382.747-08 SSP/BA e CPF sob nº063.086.905-70 e o Sr. **EUDES VITOR BEZERRA**, inscrito no RG nº 35.700.326-3 SSP/SP e CPF sob nº 055.167.586-10, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4208-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

**Caberá à CONVENIADA:**

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

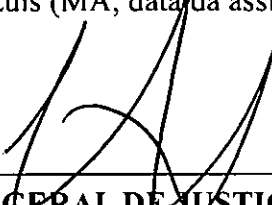
A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA), <sup>02/mayo/2022</sup> data da assinatura.

  
\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

**Rodrigo Almeida de  
Oliveira**

Assinado de forma digital por  
Rodrigo Almeida de Oliveira  
Dados: 2022.04.20 11:38:01 -03'00'

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS**

**EDUCACIONAIS LTDA**  
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF Nº 063.086.905-70

**EUDES VITOR**  
BEZERRA:05516758610

Assinado de forma digital por  
EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610  
Dados: 2022.04.20 11:45:02 -03'00'

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS**

**EDUCACIONAIS LTDA**  
EUDES VITOR BEZERRA  
CPF Nº 055.167.586-10



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE CONVENIO NÃO  
OBRIGATÓRIO-IDEA..04-PDF**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022**

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem- Serviços Educacionais LTDA, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM- IDEA**, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem-Serviços Educacionais LTDA, com sede na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.445.519/0001-65, representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA e EUDES VITOR BEZERRA**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4208/2022, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem-IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem-IDEA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

**Parágrafo único:** O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

#### CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

#### CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA**

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Procuradoria Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, 02 de maio 2022.

**EDUARDO JORGE HILUX NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Rodrigo Almeida de Oliveira

Assinado de forma digital por  
Rodrigo Almeida de Oliveira  
Dados: 2022.04.20 11:38:41 -03'00'

**RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL

EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610

Assinado de forma digital por  
EUDES VITOR  
BEZERRA:05516758610  
Dados: 2022.04.20 11:44:02 -03'00'

**EUDES VITOR BEZERRA**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha:

Testemunha:





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -  
PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO  
LUIS



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E O INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM -  
IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM  
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.,  
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA  
ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação e pós-graduação, situada na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.010-010, Inscrito no CNPJ nº. 29.445.519/0001-65, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 13.382.747-08 SSP/BA e CPF sob nº063.086.905-70 e o Sr. **EUDES VITOR BEZERRA**, inscrito no RG nº 35.700.326-3 SSP/SP e CPF sob nº 055.167.586-10, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4208-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

**Caberá à CONVENIADA:**

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF Nº 063.086.905-70

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
EUDES VITOR BEZERRA  
CPF Nº 055.167.586-10



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17002022





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 17002022**  
( relativo ao Processo 42082022 )  
Código de validação: 0353C8DD6E

Assunto: Convênio de Estágio  
Interessado: Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz.

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do MEMO-CGP - 742022 , por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre a PGJ/MA e a **Instituição de Ensino Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz.**

Considerado a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 11052022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1182022](#) e da Secretaria Administrativo-Financeira;
2. **AUTORIZO** a formalização de **CONVÊNIO** objetivando a concessão de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** e **NÃO OBRIGATÓRIO** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, a ser pactuado com o **Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA**, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem Serviços Educacionais Ltda. – IDEA , nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2009 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico destes autos;
3. À **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP** e **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para a formalização dos respectivos instrumentos de CONVÊNIO DE ESTÁGIO, na forma da Lei;
4. Por fim, dê ciência à **Secretaria para Assuntos Institucionais/SECINST** desta PGJ.

*assinado eletronicamente em 06/04/2022 às 20:52 hrs (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11052022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 11052022**  
**( relativo ao Processo 42082022 )**  
**Código de validação: 02B09DFA96**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**AO DIRETOR GERAL,**

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização de CONVÊNIO, conforme CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA-AL e MINUTA DE CONVÊNIO COM CORREÇÕES, com o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem Serviços Educacionais Ltda. – IDEA, objetivando a concessão de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO e NÃO-OBRIGATÓRIO aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2014 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1182022.

*assinado eletronicamente em 06/04/2022 às 11:27 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Abril de 2022 às 11:27 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-11052022, Código de validação: 02B09DFA96.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -  
PGJ O INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA-AL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação e pós-graduação, situada na Rua Grécia, nº 165, Edifício Serra da Raiz, Sala 801, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.010-010, Inscrito no CNPJ nº. 29.445.519/0001-65, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 13.382.747-08 SSP/BA e CPF sob nº063.086.905-70 e o Sr. **EUDES VITOR BEZERRA**, inscrito no RG nº 35.700.326-3 SSP/SP e CPF sob nº 055.167.586-10, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4208-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a CONVENIENTE enviar para a CONVENIADA relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Caberá à **CONVENIADA**:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;
- IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;
- VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

A aceitação de estagiários pela **CONVENENTE**, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da **CONVENENTE**, será fixada através do **TERMO DE COMPROMISSO** entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenentes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO  
PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF Nº 063.086.905-70

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA, MANTIDO  
PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA**  
EUDES VITOR BEZERRA  
CPF Nº 055.167.586-10





**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10552022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 10552022**  
**( relativo ao Processo 42082022 )**  
**Código de validação: A9F3922EF3**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**À Coordenadoria de Gestão de Pessoas – PGJ/MA,**

Encaminhem-se os autos para providências, nos termos do parecer jurídico, anexo  
PARECER-DGAJA - 1182022, conforme item I;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item II.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF.

*assinado eletronicamente em 04/04/2022 às 13:23 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Abril de 2022 às 13:23 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-10552022, Código de validação: A9F3922EF3.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1182022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 1182022**  
**( relativo ao Processo 42082022 )**  
**Código de validação: 2DB5F8864F**

**À Secretaria Administrativo – Financeira - SAF,**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando-CGP -742022, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas encaminha a documentação do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem Serviços Educacionais Ltda. - IDEA, para celebrar convênio com esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA, para a concessão de estágios, obrigatórios e não-obrigatórios, aos seus alunos.

O documento inaugural veio instruído com os seguintes anexos:

Minuta de convênio, Ofício nº 004/2022 (solicitação da Instituição de firmar convênio com este Órgão); Portaria nº 02/2019 nomeando o coordenador de estágio do Instituto; documentação dos Senhores Eudes Vitor Bezerra e Rodrigo Almeida de Oliveira (carteira de identidade e carteira de habilitação); Portaria Nº 222/2020 credenciamento do Instituto; Portaria nº 81/2020 autorização de vagas para curso bacharel em direito; contrato social; comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ nº 29.445.519/0001-65); Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Estadual e Municipal; espelho da página do e-MEC – Sistema de Regulação de Ensino Superior;

CGP; Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; Diretoria Geral;

DESPACHO-DG-12882022- Diretoria Geral, encaminhando os autos à SAF para instrução dos autos;

DESPACHO-SAF – 8112022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Termo do Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;

ID 5642707 – A Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntou nova minuta de convênio;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

ID 5644189 – A Comissão Permanente de Licitação juntou minuta de convênio;

DESPACHO-SAF-8622022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica.

**É o breve relatório.** Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 16/2012<sup>1</sup>, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a celebração de convênio entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem Serviços Educacionais Ltda. - IDEA, cujo objeto trata da concessão de estágios, obrigatório e não-obrigatório, para os alunos de ensino superior da referida Instituição.

O Estágio é definido pela Lei 11.788/2008<sup>2</sup>, que estabelece em seu artigo 1º, *in verbis*:

“ Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

De igual forma, o artigo 2º do supracitado diploma legal, distingue as modalidades de concessão do estágio em obrigatório e não-obrigatório, *a saber*:

“ Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

**§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.**

**§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.”**

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, editou a Resolução n.º42/2009<sup>3</sup>, com o objetivo de regulamentar e padronizar a concessão do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, a qual dispõe em seu artigo 4º que:



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

“Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, definido por Lei e regulamentado por Ato Administrativo.”

Da análise dos regramentos citados, verifica-se que o Convênio é o instrumento cabível para formalizar o ato de concessão de estágio entre as Instituições de Ensino e os entes públicos e privados, constituindo requisito mínimo para a realização do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, conforme dispositivos a seguir:

**Artigo 8º da Lei 11.788/2008**

“Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.”

**Artigo 7º da Resolução n.º 42, CNMP**

“Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

[...]

Entende-se por Convênio, os ajustes de vontade fundados na cooperação mútua entre os pactuantes, com vistas a ser alcançado determinado objetivo comum. Marçal Justen Filho<sup>4</sup> assim discorre sobre a matéria:

“Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos umas das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. [...]”

Todas as obrigações, direitos e deveres da parte concedente, da instituição de ensino e do estagiário estão elencadas na Lei 11.788/2008, inclusive os direitos e deveres relativos à contraprestação ou bolsa e apólice de seguro contra acidentes pessoais em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

favor do estagiário.

Quanto à contraprestação pelos serviços de estágio prestado na unidade concedente, a Lei 11.788/2008 é clara ao estabelecer que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, *verbis*:

“Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”

Ratificando este entendimento, a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê, apenas, a compulsoriedade da contraprestação aos estágios não-obrigatórios, consoante disciplina a norma transcrita:

“Art. 5º O estudante em estágio não-obrigatório terá direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte definidos pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Ato Administrativo poderá conceder: I – o direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte ao estágio obrigatório;”

Quanto à contratação da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a Lei 11.788/2008 disciplina que o encargo poderá ser alternativamente assumido pela Instituição de Ensino ou pelo Poder Concedente, *assim*:

“Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

IV – **contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

**Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.** (Destaque nosso)”

No mesmo sentido a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê a contratação em favor do estagiário de seguro anual múltiplo que deverá ser disciplinado no Termo de Compromisso de Estágio por acordo entre as partes, podendo ser definida como





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

encargo da unidade de ensino, no caso de estágio obrigatório, nestes termos:

“ Art. 9º O programa de estágio no Ministério Público atenderá as seguintes condições:

[...]

III – contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, **conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;**

VII - a contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso III **poderá ser definida à Instituição de Ensino credenciada**, no caso de **estágio obrigatório**, se assim definido em termo de convênio firmado entre as partes. (Destaque nosso)”

No que concerne a concessão de estágio não obrigatório, este foi regulamentado no âmbito da PGJ/MA através do Ato Regulamentar nº. 03/2013, e, tal como a Lei nº. 11.788/2008 e a Resolução CNMP nº. 42/2014, prevê, também, que a concessão deste estágio dar-se-á por meio de instrumento de convênio:

“ Art. 13 O programa de estágio deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria Geral de Justiça com instituições de ensino superior e de ensino profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei nº 11.788/2008”.

Ressalte-se que, em se tratando de concessão de estágio não-obrigatório, o referido Ato dispõe que será de responsabilidade da conveniente, PGJ/MA, o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais:

“ Art. 35 O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 38 O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 40 Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio”.

Em relação aos Termos de Convênios não-obrigatório e obrigatório, estes necessitam de pequenos ajustes ao final mencionados, o qual pela sua natureza dispensa o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

**Ante o exposto**, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica de celebração de convênio para a **concessão de estágios, não-obrigatório e obrigatório**, entre a PGJ/MA e o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEIA, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem Serviços Educacionais Ltda. - IDEIA, uma vez que as respectivas minutas encontram-se em consonância com a Lei 8.666/93, Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assessoria Jurídica da Administração

11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2014 e o Ato Regulamentar nº. 03/2013, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que**:

**I) Coordenadoria de Gestão de Pessoas proceda a recomendação abaixo indicada:**

**Minuta**

a) corrigir ao longo da minuta, a exemplo do Preâmbulo – (...) e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ **para** (...) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA;

b) ementa corrigir o endereço, conforme contrato social (ID 2296323);

**II) Comissão Permanente de Licitação proceda a recomendação abaixo indicada:**

a) corrigir ao longo da minuta, a exemplo do Preâmbulo – (...) e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIZ **para** (...) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA;

b) ementa corrigir o endereço, conforme contrato social (ID 2296323);

**1** Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

**2** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**3** Resolução nº 42/2009, CNMP. Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.

**4** JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. Dialética. 12ª edição. 2008. Pág. 871.

*assinado eletronicamente em 04/04/2022 às 10:23 hrs (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8622022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 8622022**  
( relativo ao Processo 42082022 )  
Código de validação: AB7867F9A6

**Assunto: Manifestação**  
**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**À Assessoria Jurídica da Administração,**

Tendo em vista a [MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E INSTITUTO DE DESENVOL. E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

*assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 11:30 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Março de 2022 às 11:30 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-8622022, Código de validação: AB7867F9A6.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO  
OBRIGATÓRIO -PGJ E INSTITUTO DE DESENVOL. E  
APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação e pós-graduação, situada na Avenida Colares Moreira, Bairro Calhau, município de São Luís/MA, Inscrito no CNPJ nº. 29.445.519/0001-65, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelos Senhores **RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 13.382.747-08 SSP/BA e CPF sob nº063.086.905-70 e o Sr. **EUDES VITOR BEZERRA**, inscrito no RG nº 35.700.326-3 SSP/SP e CPF sob nº 055.167.586-10, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4208-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS, MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à **CONVENIADA**:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na CONVENENTE observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;
- IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;
- VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenentes.





**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS,  
MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM  
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA  
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF Nº 063.086.905-70**

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA SÃO LUIS,  
MANTIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM  
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA  
EUDES VITOR BEZERRA  
CPF Nº 055.167.586-10**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8112022



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 8112022**  
**( relativo ao Processo 42082022 )**  
**Código de validação: 53D3405DDC**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**À Comissão Permanente de Licitação/PGJMA:**

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO\_ASSINADO, encaminhem-se os autos para elaboração da minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com o Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA São Luiz.

Após, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

*assinado eletronicamente em 21/03/2022 às 08:45 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 21 de Março de 2022 às 08:45 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-8112022, Código de validação: 53D3405DDC.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 12882022



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 12882022**  
**( relativo ao Processo 42082022 )**  
**Código de validação: 11FE18B9CB**

Assunto: Convênio de Estágio  
Interessado: Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz.

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do MEMO-CGP - 742022 , por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre a PGJ/MA e a Instituição de Ensino **Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz**.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para instrução juntos aos setores administrativos competentes.

*assinado eletronicamente em 19/03/2022 às 20:21 hrs (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 19 de Março de 2022 às 20:21 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-12882022, Código de validação: 11FE18B9CB.**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022**

# CONTRATO SOCIAL-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IDEA - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ nº 29.445.519/0001-65

**MARCELO PASSOS DE ARAUJO FILHO** nacionalidade brasileiro, nascido em 04/12/1992, solteiro, estudante, CPF nº 057.073.305-77, RG nº 1189489899, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Atilio Innocenti, 957, Apt 231, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04538002, BRASIL.

**RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileiro, nascido em 21/02/1994, solteiro, estudante, CPF nº 063.086.905-70, RG nº 1338274708, órgão expedidor SSP - Ba, residente e domiciliado na Alameda dos Aicas, 1077, Andar 9, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04086002.

**LUCAS GREGORIO DA COSTA** nacionalidade brasileiro, nascido em 12/03/1992, solteiro, estudante, CPF nº 431.145.798-76, RG nº 37122906, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Duarte da Conceição, 1700, Casa 25, Jardim Madalena, Campinas, SP, CEP 13091606.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480111, com sede Rua da Grécia, 165, Edifício Serra da Raiz Sala 801, Comércio Salvador, BA, CEP 40010010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.445.519/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Maracaçumé, 24, Quadra 15, Calhau, São Luis, CEP 65071590 - MA.

**OBJETO SOCIAL**

EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

**CNAE FISCAL**

**8531-7/00 - educação superior - graduação.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador-Ba.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81900001184309

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97915186 em 23/10/2019

Protocolo 195492617 de 21/10/2019

Nome da empresa IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA NIRE 2920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181692237911646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ nº 29.445.519/0001-65

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador-Ba, 17 de outubro de 2019.

  
MARCELO PASSOS DE ARAUJO FILHO

  
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA

  
LUCAS GREGÓRIO DA COSTA



**2º Tabelionato de Notas de Salvador**  
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3412-1100  
TABELONATO DE NOTAS DE SALVADOR - BA  
Rua Manoel P. do Santana, 100 - Espinho

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:  
MARCELO PASSOS DE ARAUJO FILHO; RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Limo: R\$4,83 Fis: R\$3,43 FEG: R\$1,32 Det: R\$0,13  
PGE: R\$0,19 MP: R\$0,10 Total: R\$10,00  
Selo(s): 1602.AB379143-6 - 1602.AB379144-6  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
Thamires Pinho da Santana - Escrevente  
SALVADOR - BA 17/10/2019  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**15º TABELONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA**  
Estrada do Coqueiro Grande, nº 1381 - Loja 0143/0146  
Cajalinas - CEP: 41.342-315 - Salvador - BA  
Tel.: (71) 3076-8393 - E-mail: [cartorio15notas.com.br](mailto:cartorio15notas.com.br)  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE BAHIA  
15º Tabelionato de Notas de Salvador  
Escrevente  
Mário Marcio de Alcântara Sousa Celestino

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
LUCAS GREGÓRIO DA COSTA  
(Salvador, 21 de Outubro de 2019)  
Em Test: da Verdade  
MÁRIO MARCIO DE ALCANTARA SOUSA  
CELESTINO ESCREVENTE  
Selo: 2937.AB140776-6 - Valor: R\$ 6,00  
Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Req: 81900001184309

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97915186 em 23/10/2019  
Protocolo 195492617 de 21/10/2019  
Nome da empresa IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA NIRE 2920  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181692237911646  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



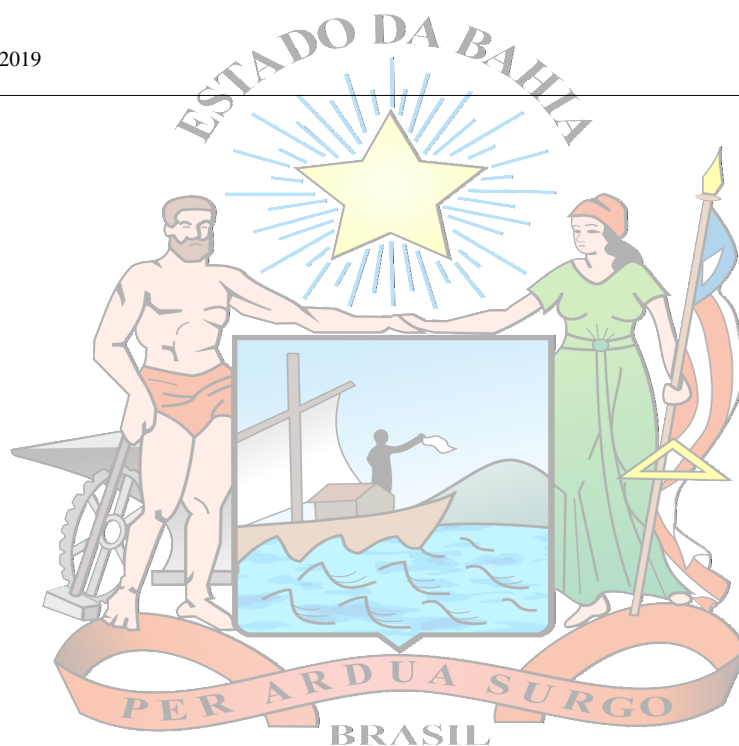


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
PROTOCOLO	195492617 - 21/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### MATRIZ

NIRE 29204480111  
CNPJ 29.445.519/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS- MUNICIPAL



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 625.952/001-06**  
**CNPJ: 29.445.519/0001-65**

Contribuinte: IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA  
Endereço: Rua Flórida, Nº 000085  
SALA:05  
GRACA  
40.150-480

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:23:58 horas do dia 17/03/2022.  
Válida até dia 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **C82C.AD01.8DB9.7101.5D65.49D4.2F5F.4EA3**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

CND- ESTADUAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221327627

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	29.445.519/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

# CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.445.519/0001-65  
**Razão Social:** IDEA INST DESENV APRENDIZAGEM SERV EDUCACIONAIS LTDA  
**Endereço:** R DA GRECIA 165 SALA 801 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022

**Certificação Número:** 2022031001502830951448

Informação obtida em 17/03/2022 12:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

CND-TRABALHISTA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.445.519/0001-65  
Certidão nº: 7887120/2022  
Expedição: 09/03/2022, às 11:20:24  
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.445.519/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

CND- FEDERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ: 29.445.519/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:28 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **2CB8.FA10.CF0F.E7E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

CNPJ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.445.519/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA GRECIA</b>	NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>EDIFICIO SERRA DA RAIZ SALA 801</b>
CEP <b>40.010-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COMERCIO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENILSON@ATIVACONTABILIDADE.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 3414-9175/ (71) 3414-9173</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2020** às **09:57:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

OFÍCIO

17 de março de 2022

**Ofício nº 004/2022**

À Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão – PGJ/MA  
Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís - MA, 65076-820  
Assunto: **Convênio de estágio entre IDEA e MP/MA**

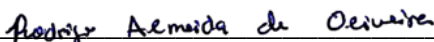
Prezados(as),

O IDEA – Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem é uma Instituição de Ensino Superior com foco em Graduação, Pós-Graduação e Educação Executiva, exclusivamente no curso de Direito.

O IDEA – São Luís traz uma vertente educacional diferenciada, baseada nos modelos de ensino das melhores universidades do mundo, inovação tecnológica, com intuito empreendedor e focado, principalmente, na prática da aprendizagem e suas aplicabilidades mercadológicas, desde o início da vida acadêmica do discente, rompendo com as barreiras das metodologias tradicionais de ensino.

Desta forma, **solicitamos credenciamento e posterior formalização de convênio entre o IDEA e o Ministério Público do Maranhão – MP/MA.**

Sem mais a acrescentar e cientes da atenção, agradecemos desde já a este ilustríssimo órgão que tanto contribui para o crescimento do nosso país.



Rodrigo Almeida de Oliveira

Diretor do IDEA – Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

PORTARIA



**PORTARIA Nº. 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESTÁGIO – INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA**

O Representante Legal do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Eudes Vitor Bezerra para exercer a função de Coordenador de Estágio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA, atribuindo-lhe poderes para fazer cumprir os misteres inerentes ao exercício do munus, tudo em conformidade com os ditames insertos no Regimento Interno da Instituição.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 28 de Janeiro de 2019.

*Rodrigo Almeida de Oliveira*

Rodrigo Almeida de Oliveira

Diretor do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

PORTARIA NO D.O.U

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 81, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201716468	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLEMING DE OSASCO	A. FLEMING EDUCACIONAL	Avenida Antônio Carlos Costa, 203, Bela Vista - Osasco/SP - CEP: 06053-000
2	201716472	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLEMING DE OSASCO	A. FLEMING EDUCACIONAL	Avenida Antônio Carlos Costa, 203, Bela Vista - Osasco/SP - CEP: 06053-000
3	201415224	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE RENOVACÃO DE GUARAPUAVA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	Rua Quinze de Novembro, 6198, - de 5490/5491 a 6799/6800, Alto da XV - Guarapuava/PR - CEP: 85.065-000
4	201806800	AGRONOMIA (Bacharelado)	114 (cento e quatorze)	FACULDADE DE AGRONOMIA UMA DE CONSELHEIRO LAFAIETE	FACEB EDUCAÇÃO LTDA	Rua Melvin Jones, 90, Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP: 36.400-107
5	201806801	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	114 (cento e quatorze)	FACULDADE DE AGRONOMIA UMA DE CONSELHEIRO LAFAIETE	FACEB EDUCAÇÃO LTDA	Rua Melvin Jones, 90, Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP: 36.400-107
6	201803177	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	Avenida Dois, 33, Quadra 5, Alterosa - São Luiz/MA - CEP: 65.073-139
7	201803149	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	FACULDADE ATITUDE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	RENOVIE GESTÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL E COMERCIAL LTDA	Rua Maria Mininel Nubiato, 14, Terra Paineiras - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000
8	201802628	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE ATITUDE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	RENOVIE GESTÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL E COMERCIAL LTDA	Rua Maria Mininel Nubiato, 14, Terra Paineiras - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000
9	201802010	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE CANINDÉ	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Rua Tabelião Facundo, 393, Centro - Canindé/CE - CEP: 62.700-000
10	201802015	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE CHAPECÓ	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Estrada Municipal Celeste Caetano Carbonera, 250E, Seminário - Chapecó/SC - CEP: 89.813-350
11	201717242	AGRONOMIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MASTER DO PARÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA	Rua Jasmim do Cerrado e Escola Pró-Mulher, s/n, Monte Castelo - Tucumã/PA - CEP: 68.385-000
12	201716469	BIOMEDICINA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLEMING DE OSASCO	A. FLEMING EDUCACIONAL	Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 1820, Bussocaba - Osasco/SP - CEP: 06132-380
13	201715648	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SEB DE RIBEIRÃO PRETO	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA	Rua Abrahão Issa Halack, 320 - até 669/670, Ribeirânia - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.096-160
14	201715649	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SEB DE RIBEIRÃO PRETO	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA	Rua Abrahão Issa Halack, 320 - até 669/670, Ribeirânia - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.096-160
15	201715650	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SEB DE RIBEIRÃO PRETO	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA	Rua Abrahão Issa Halack, 320 - até 669/670, Ribeirânia - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.096-160
16	201708877	ENGENHARIA AGRONÔMICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE GERALDO VELOSO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS - AESGO	Rua Kaiapó, 2, Novo Horizonte - Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000
17	201708878	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE GERALDO VELOSO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS - AESGO	Rua Kaiapó, 2, Novo Horizonte - Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000
18	201610589	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE GRAU S ENSINO SUPERIOR	CENTRO DE ENSINO GRAU T LTDA	Avenida Conde da Boa Vista, 1245 - de 1019 ao fim - lado ímpar, Soledade - Recife/PE - CEP: 50.060-003
19	201610458	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE GRAU S ENSINO SUPERIOR	CENTRO DE ENSINO GRAU T LTDA	Avenida Conde da Boa Vista, 1245 - de 1019 ao fim - lado ímpar, Soledade - Recife/PE - CEP: 50.060-003

## PORTARIA Nº 82, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto no processo e-MEC listado na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no art. 44, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO

(Indeferimento de Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201713994	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC GOIÂNIA	GRACIOSO EDUCACIONAL LTDA	Rua F 29, Quadra 149, Setor Façalville - Goiânia/GO - CEP: 74.350-220
2	201415219	BIOMEDICINA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE RENOVACÃO DE GUARAPUAVA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	Rua Quinze de Novembro, 6198, -de 5490/5491 a 6799/6800, Alto da XV - Guarapuava/PR - CEP: 85.065-000

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 128, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, considerando o disposto no item 20.1 do Edital nº 420, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 03/01/2018 e o que consta do Processo nº 23414.001464/2020-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 28 de maio de 2020, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto do Edital nº 420, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 03/01/2018, homologado pelo Edital nº 176, de 25/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 28/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

PORTARIA NO D.O.U.2

nº 1.345.836, expedida em 01.03.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN Qd. 05, L. B, Torre 1, Ed. BB, 15º andar - Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR-VICE-PRESIDENTE CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.794.793-72, portador da Carteira de Identidade nº 2000031104739, expedida em 05.10.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Asa Norte Brasília (DF); VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do acionista da BB Administradora de Cartões de Crédito SA., da qual eu, ass.) André Luiz Valença da Cruz, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor-Presidente da BB Administradora de Cartões de Crédito SA., Presidente da Assembleia e Cleo Przendziuk, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 10, FOLHAS 04 A 08. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 22.01.2020 sob o número 1354153 Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 697/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201708891.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Brasileiro - Unibra para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Joaquim Felipe, nº 250, bairro Boa Vista, no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantido pelo IBGM - Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing Ltda. - EPP, com sede à Rua Joaquim Felipe, nº 250, bairro Boa Vista, no município de Recife, no estado de Pernambuco (CNPJ 07.397.220/0001-40).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 797/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201713992.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Esamc Goiânia, a ser instalada na Rua F 29, QD 149, bairro Setor Façalville, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pelo Gracioso Educacional Ltda. (CNPJ 26.667.462/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 216, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 876/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201716466.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Fleming de Osasco - A. Fleming, a ser instalada na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, nº 1.820, bairro Bussocaba, no município de Osasco, no estado de São Paulo, mantida pela A. Fleming Educacional Ltda. - ME, com sede na Rua José Salvador Cozer, nº 103, bairro Jaguaribe, no município de Osasco, no estado de São Paulo (CNPJ 28.652.611/0001-33).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 217, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 961/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710557.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário La Salle - UNILASALLE - LUCAS, por transformação da Faculdade La Salle, com sede na Avenida Universitária, nº 1.000W, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honório Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 92.741.990/0001-37).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 878/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717546.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Sul-Americana - Fasam para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à BR 153, S/N, Km 502, s/n, bairro Jardim da Luz, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela União Sul-Americana de Educação Ltda., com sede à BR 153, S/N, Km 502, bairro Jardim da Luz, no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ 03.798.621/0001-50).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 954/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201801018.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário IDEAU, por transformação da Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas, com sede na Avenida Borges Medeiros, nº 2.113, Bairro Champagnat, no Município do Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai Ltda., com sede na Avenida Borges Medeiros, nº 2.113, Bairro Champagnat, no município de Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 03.323.948/0001-76).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 993/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201801846.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Educação Continuada - FAEC, a ser instalada na Rua Maria Mininel, nº 14, bairro T. Paineiras, no município de Fernandópolis, no estado de São Paulo, mantida por Renovie Gestão Empresarial, Educacional e Comercial Ltda., com sede na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 2.210, bairro Jardim Soto, no município de Catanduva, no estado de São Paulo (CNPJ 10.289.268/0001-49).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 221, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 23, republicada em 3 de setembro de 2018, e diante da conformidade do Pendimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 897/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201716350.

Art. 2º Indeferir o pedido de credenciamento da Faculdade do Comércio - Unigat, que seria instalada na Avenida Estados Unidos, nº 258, Edifício Cidade de Aracaju, 1º andar, sala 101, bairro Comércio, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantida pela Unigat - Faculdade de Tecnologia Ciências e Saúde Eireli - ME, com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 28.472.707/0001-10).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 222, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 997/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201803176.

Art. 2º Credenciar o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - Ideia São Luiz, a ser instalado na Avenida Dois, nº 33, Quadra S Bairro Alterosa, no município de São Luis, no estado do Maranhão, mantido pelo Ideia - Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem Serviços Educacionais Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia (CNPJ 29.445.519/0001-65).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 223, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 914/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714535.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Pará de Minas - FAPAM para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Ricardo Marinho, nº 110, Bairro São Geraldo, no município de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, com sede à Rua Ricardo Marinho, nº 110, Bairro São Geraldo, no município de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais (CNPJ 20.923.264/0001-24).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.





## Ministério Público do Estado do Maranhão


Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

# E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

 (17051) IDEA -  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
**Mantenedora:** E APRENDIZAGEM  
SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA

**CNPJ:** 29.445.519/0001-65

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária  
Limitada

**Representante Legal:** MARCELO PASSOS  
DE ARAUJO FILHO (  
REPRESENTANTE  
LEGAL )

 **IES**

(23130) Instituto de  
**Nome da IES** -Desenvolvimento e  
**Sigla:** Aprendizagem - IDEA São Luiz -  
IDEA São Luiz

**Situação:** Ativa

**Endereço:** Avenida Dois                      **Nº:** 33

**Complemento:** Quadra S                      **CEP:** 65073-  
139

**Bairro:** Alterosa

**Município:** São Luís                      **UF:** MA

**Telefone:**                      **Fax:**

**Organização Acadêmica:** Faculdade                      **Sítio:**

**E-mail:** faculdade.idea@gmail.com

**Categoria:** Privada com fins

**Administrativa:** lucrativos

**Reitor/Dirigente**

**Principal:**

**Tipo de** Presencial

**Credenciamento:**

 **ÍNDICES**

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	5	2019
CI-EaD - Conceito Institucional	-	-
EaD:	-	-
IGC - Índice Geral de Cursos:	-	-
IGC Contínuo:	-	-

 **HISTÓRICO DE ÍNDICES**

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2019	5	-	-



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

# IDENTIFICAÇÃO-2




03/08/2009  
9101  
Dir. Danilo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE VIATIM



PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B516-050162

1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.700.326-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2009

NOME EUDES VITOR BEZERRA

FILIAÇÃO JOSE VITOR BEZERRA

E NAIR MORAIS BEZERRA

NATURALIDADE JANUÁRIA -MG DATA DE NASCIMENTO 25/OUT/1982

DOC ORIGEM JANUÁRIA - MG

JANUÁRIA

CN: LV. A50 / FLS. 165 / N. 008713

CPF 05516758610

Dr. A. L. L. 16 Delegado Divisão de Identificação

CARLOS ASSIS JUNIOR - DELEGADO DE POLÍCIA (IRGD, SSISP)

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

1998



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

# IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1338274708 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
063.086.905-70 21/02/1994

FILIAÇÃO  
WILLIAM ROGERS LIMA DE  
OLIVEIRA  
ISABELLA AZEVEDO DE  
MENDONCA ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO  
05508989949

VALIDADE  
14/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
05/06/2012

OBSERVAÇÕES

*Rodrigo Almeida de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
13/06/2018

*Lúcio Gomes Barros Pereira*  
ASSINATURA DO EMISSOR

40693382284  
BA509696069

BAHIA

DENATRAN

CONTROLE

1642304831

1642304831



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4208/2022

MEMO\_ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 742022  
Código de validação: 730FA548A5

Assunto: **Convênio para estágio não obrigatório e obrigatório com o Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA São Luiz.**

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência os documentos do Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA São Luiz para celebração do convênio de estágio com esta Procuradoria Geral de Justiça.

Considerando que esta Coordenadoria entende como ser de interesse a celebração do Convênio para a concessão de estágio não-obrigatório, por possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários ou possam concorrer em seletivos próximos;

Solicitamos a celebração do **Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria Geral de Justiça e o Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA São Luiz .**

Ressaltamos que no Inciso I do Art. 7º, da Resolução nº 42/2009-CNMP consta o modelo do Termo de Convênio a ser celebrado para a concessão de estágio não-obrigatório. Por oportuno, encaminhamos minuta do **Termo de Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório** com a referida Instituição de Ensino e os documentos pertinentes.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente em 17/03/2022 às 11:15 hrs (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA MORAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADORA

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br